



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

EMENDA Nº 115/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 – LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL**

Assunto: **Investimento no Esporte Amador do Município de Parnamirim**

Valor: **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**



Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – DESPORTO E LAZER para a INVESTIMENTO NO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 35.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 11/12/2023

[Assinatura]
1º Secretário

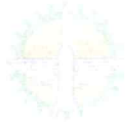
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023

[Assinatura]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

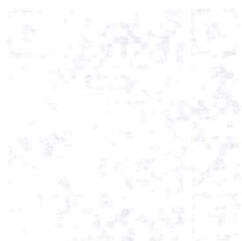
Beneficiário: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL

Assunto: Investimento no Esporte Amador do Município de Parnamirim

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2023, que dispõe sobre investimento em esporte amador.

Art. 1º - Destinar recursos para a criação de um fundo de investimento em esporte amador, denominado "FUNDO DE INVESTIMENTO EM ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM", para o Município de Parnamirim, para a criação de um fundo de investimento em esporte amador.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2024**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	02.131 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 - Desporto e Lazer
Sub-função	812 - Desporto Comunitário
Programa	0026 - Ação Desportiva e de Lazer
Ação	2057 - Dar suporte financeiro para atletas visando ao alto rendimento esportivo.
Despesa	04 - Investimentos
Valor	R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **233/2023**, que dispõe sobre a Loa **2024**, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

Fativan Alves Moura de Paiva
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

